

aditivo fundamenta-se no 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P336198/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência com término previsto para 13 de outubro de 2022. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução com término previsto para 24 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto De Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. João Pedro Araújo Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. João Paulo Martins Silva e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 29 de novembro de 2021. Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - PROCESSO: P323636/2021 - Interessado: ONG São Lázaro – Apoio ao Animal Carente. Objeto da Parceria: Execução de ações relacionadas a manutenção e incrementação de abrigos de cães e gatos urbanos abandonados e vítimas de maus tratos. Venho por meio deste Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente para a Administração Pública Municipal proceder a parceria com a Organização Não Governamental São Lázaro – Apoio ao Animal Carente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.043.465/0001-71, fundamentada no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, Inciso II do Decreto Municipal nº 14.986, de 16 de abril de 2021. RAZÕES DA PARCERIA: A parceria, que foi expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 11.079, de 03 de novembro de 2021, que prevê a transferência de recursos financeiros por meio de Regime de Parceria para a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SÃO LÁZARO – APOIO AO ANIMAL CARENTE, objetivando a execução de ações relacionadas a manutenção e incrementação de abrigos de cães e gatos urbanos abandonados e vítimas de maus tratos e encaminhamento ao médico veterinário quando necessário, no Município de Fortaleza. A referida Organização da Sociedade Civil possui amplo histórico de prestação de serviços à proteção animal, demonstrando capacidade técnica e operacional para a consecução dos objetivos da parceria, que possuem plena compatibilidade com os objetivos e finalidades institucionais, configurando plenamente a existência do interesse recíproco. A entidade, que é reconhecida como o maior abrigo de animais de todo o Estado do Ceará, apresentou proposta de celebração de termo de fomento que viabilizará a continuidade da prestação de seus relevantes serviços. Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 33, Inciso II do Decreto Municipal nº 14.986, de 16 de abril de 2021. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e consoante autorizado pela Lei Municipal nº 11.179/2021. DECIDO: Considerando o Processo Administrativo P323636/2021, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização da parceria cujo objeto é a execução de ações relacionadas a manutenção e incrementação de abrigos de cães e gatos urbanos abandonados e vítimas de maus tratos e encaminhamento ao médico veterinário quando necessário, no Município de Fortaleza, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação. Fortaleza/CE, 25 de

novembro de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/SCSP - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP. CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SÃO LÁZARO – APOIO AO ANIMAL CARENTE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza - Ceará, à Rua Padre Luiz Montenegro 599, Bairro Siqueira – CEP 60.732-548, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.043.465/0001-71. DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção e incrementação de abrigos de cães e gatos urbanos abandonados e vítimas de maus tratos e encaminhamento ao médio veterinário quando necessário, na cidade de Fortaleza, reprimindo-se impactos ambientais negativos decorrentes desse abandono, como a transmissão de doenças, descontrolada populacional e o desequilíbrio ecológico, conforme Plano de Trabalho aprovado que faz parte do presente termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, com alterações advindas da Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 11.179, de 03 de novembro de 2021 e Decreto Municipal nº 14.986, de 16 de abril de 2021, e ainda o que consta no Processo Administrativo SPU P323636/2021. DA GESTÃO: Fica o senhor Marcel Sales Girão, cargo: Coordenador Especial DG-1, CPF 016.070.593-20, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas. DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O valor total da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser liberado em 12 parcelas iguais de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento da SCSP: Projeto / Atividade 19101 10.304.0128.2086.0001; Elemento de Despesa 335039; Fonte 1.001.0000.00.01. FORO: Comarca de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e Barbara Dantas Ferreira Albuquerque - PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SÃO LÁZARO - APOIO AO ANIMAL CARENTE. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. Eduardo Gonçalves Ramos - COORDENADOR JURÍDICO - SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 08/2021 - SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º – Revogar a Portaria nº 0012/2020, publicada no dia 05 de março de 2020 no Diário Oficial do Município de Fortaleza, no qual instituiu Comissão de Sindicância, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº P095765/2020, referente a Tomada de Preço nº 05/2010 (Processo LC 0436/2010), cuja empresa contratada é a Construtora e Imobiliária Atualpa LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.616.291/0001-09 e cujo objeto é a contratação de consultoria especializada para elaboração do projeto executivo de urbanização da encosta do Conjunto Santa Terezinha, Mucuripe, Fortaleza, Ceará. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2021. **Alexandre Pereira**